

## **PORTARIA DE 24 DE MAIO DE 2007**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno,

Nº 213/2007 – RESOLVE: Art. 1º Constituir grupo de trabalho destinado a realizar estudos de revisão do atual sistema de identificação do eleitor e propor soluções para o seu aperfeiçoamento, inclusive sobre o voto em trânsito, que será composto pelos indicados no anexo desta portaria.

Art. 2º O coordenador do grupo de trabalho deverá manter informado o diretor-geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) sobre o andamento dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 3º As reuniões do grupo de trabalho serão realizadas em Brasília, salvo motivo justificado e a critério do diretor-geral da Secretaria do TSE.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 471, de 19 de novembro de 2004.

## **ANEXO**

Giuseppe Dutra Janino (TSE) – coordenador  
José de Melo Cruz (TSE) – substituto  
Marta Juvina de Medeiros (TSE)  
Francisco Dejardene Moura da Silva (TSE)  
Rafael Fernandes de Barros Costa Azevedo (TSE)  
Marcelo Carneiro Rodrigues (TSE)  
Sérgio Dias Campos (TSE)  
Ricardo Negrão de Oliveira (TRE/DF)  
André Luís Corrêa de Araújo (TRE/RJ)  
Marcos Maringo Maletta de Paula (TRE/MG)  
Antônio Ésio Marcondes Salgado (Inpe).

## **PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2007**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria,

**Nº 215/2007** – RESOLVE: Art. 1º Estabelecer as seguintes atribuições ao Grupo de Estudos de Comunicação (Gescom), instituído pela Portaria-TSE nº 222, de 15 de maio de 2006.

I – elaborar propostas de cronograma de ações e planejamento estratégico da Comunicação Social da Justiça Eleitoral;

II – desenvolver planejamento estratégico da campanha institucional de esclarecimento ao eleitor, visando as eleições de 2008;

III – desenvolver e implementar o Sistema de Divulgação de Candidaturas para as eleições de 2008, conforme o disposto no inciso XI do art. 2º da Portaria-TSE nº 140, de 23 de março de 2007, que constituiu, no âmbito da Justiça Eleitoral, grupo de trabalho destinado a realizar estudos e elaborar normas visando estabelecer critérios e procedimentos para o desenvolvimento, os testes e a implantação dos sistemas de candidaturas (Cand), de candidaturas – módulo externo (Candex) e de horário eleitoral (HE) para as eleições de 2008.

Art. 2º A Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior Eleitoral prestará apoio técnico à implementação do Sistema de que trata o inciso III do art. 1º desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

## **PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 2007**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e nos termos da Portaria nº 144, de 5 de abril de 2006,

Nº 218/2007 – RESOLVE: Art. 1º Designar as servidoras TÂNIA FRANCO LIMA DA ROCHA e JANAÍNA RIBEIRO PENNA PEREIRA PAIVA como representantes da direção do Programa da Qualidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-TSE nº 718, de 28 de dezembro de 2006.

## **PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 2007**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno,

Nº 222/2007 – RESOLVE: Art. 1º Instituir comissão, no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), destinada a planejar e organizar o evento de promoção do projeto de restauração do prédio da antiga sede do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a ser realizado no dia 22 de junho de 2007, na cidade do Rio de Janeiro, local onde funcionará o Centro Cultural da Justiça Eleitoral.

Art. 2º Designar os titulares da Assessoria de Cerimonial e Assuntos Internacionais da Presidência (Ascai), SIMONE ALVES ALBERNAZ, da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social da Presidência (Asics), RENATO PARENTE, e da Secretaria de Gestão da Informação da Secretaria do Tribunal (SGI), WADSON SILVA FARIA, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de que trata o art. 1º desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.